

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03 /2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE DE
GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO E A
EMPRESA MANQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio da A AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno n.º 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1 – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Diretor de Gestão Interna *Leonardo Maciel Gomes Machado*, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 06/10/2017, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e MANQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.197/0001-90, sediada na Estrada do Cafundá nº 2863 – parte – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aníbal Ferreira Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000282/2017-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº nº SRP 04/2017 - EsAO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a realização de serviços continuados, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, para serviços em apoio a controle de pragas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão SRP 04/2017 - EsAO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: ↓

Item	Descrição do serviço	Quant	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desinsetização contra barata: de esgoto (periplaneta americana) e francesinha (blatella) e contra formiga doméstica (iridomyrmexsp).	290.028	m²	0,29	84.108,12
2	Desratização com iscas em forma de blocos parafinados, granulados e em pó seco – contra ratazanas (rattus norvegicus); contra camundongos (mus musculus); e contra ratos de telhado (rattus rattus)	290.028	m²	0,28	81.207,84
TOTAL					165.315,96

1.4. Área de abrangência do contrato e execução dos serviços de Desinsetização e Desratização conforme abaixo:

1.4.1. Desinsetização:

Instalações	Áreas	Aplicações Ano	Total m2
Arena Carioca I	27.249,00	4	108.996,00
Carioca Arena II	14.398,00	4	57.592,00
Velódromo	12.555,00	4	50.220,00
Centro de Tênis	18.305,00	4	73.220,00
Total	72.507,00		290.028,00

1.4.2. Desratização

Instalações	Áreas	Aplicações Ano	Total m2
Arena Carioca I	27.249,00	4	108.996,00
Carioca Arena II	14.398,00	4	57.592,00
Velódromo	12.555,00	4	50.220,00
Centro de Tênis	18.305,00	4	73.220,00
Total	72.507,00		290.028,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/05/2018 e encerramento em 20/05/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 165.315,96 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080

Fonte: 0100

PTRES: 138900

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou outro índice indicado pelo governo no caso deste índice vir a inexistir.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os

Handwritten signature and initials.

materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

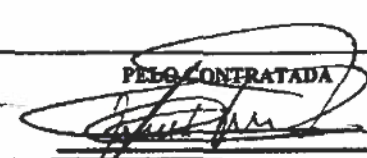
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

 PELA CONTRATANTE AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO Leonardo Maciel Gomes Machado Diretor de Gestão Interna	 PELA CONTRATADA MANUEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
---	---

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA

2. 
Nome: ELIA ALEXANDRE DUARTE DE ARAÚJO



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 12018**

Processo nº 35346.000150/2018-24.

A Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - em Florianópolis, no estado de Santa Catarina, em observância aos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizado **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO** nº 01/2018 visando a alienação de veículos usados. O referido certame realizar-se-á no dia 13 de junho de 2018, às 10 horas, na garagem do INSS situada na Avenida Mauro Ramos, 1800 Centro - Florianópolis/SC. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no período de 28/05 a 12/06/2018, de forma virtual, mediante apresentação de pendrive (USB Flash Drive) na Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia (Rua Felipe Schmidt, 331 - 7º andar Centro - Florianópolis/SC) no horário das 08 horas às 16 horas, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico (e-mail) loglog@inss.gov.br. Os bens a serem leiloados podem ser vistoriados no mesmo endereço citado acima, mediante prévio agendamento pelo telefone (48) 3298-8080 no período de 29/05 a 11/06/2018, das 08 horas às 15 horas, acompanhado por servidor do INSS.

GILSINEI JOSÉ CARGNIN
Gerente-Executivo

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - UASG 510686

Processo: 35194000026201769. PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - SOCIAL. CNPJ Contratado: 23308223000153. Contratado: JPCI DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para suprir a demanda da GEX e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Decreto 7892/2013. Vigência: 27/11/2017 a 26/05/2018. Valor Total: R\$7.703,76. Fonte: U000XXXX - 2017NER00406. Data de Assinatura: 27/11/2017.

(SICON - 25/05/2018) 512006-57202-2018NER00034

**SECRETARIA DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Descentralizador: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social. RECEBEDOR: Universidade Federal da Bahia. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2017 - SAGI (Processo nº 71000.064331/2017-72). OBJETO: Construção da linha de base de pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia e 3 municípios do estado de Goiás indicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ 802.046,86 (Oitocentos e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2017 a 31/03/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U Nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, seção 3, pag. 117, do Extrato de Execução Descentralizada entre SAGI/MDS e UFOPA, no OBJETO, Onde se lê: "Construção da linha de base da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá, São Félix do Xingu". Leia-se: "Construção da linha de base da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia".

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

EXTRATO DE ADESAO

Participes: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Santa Rosa do Viterbo - SP. ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 2312/2018, processo 71000.024554/2018-88. OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018. SIGNATÁRIOS: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 228.546.570-04 pelo Ministério; LUIS FERNANDO GASPÉRINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Viterbo - SP - CPF nº 113.346.618-08, pelo Município.

**EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO
DE DÉBITO Nº 6/2018-SFSAN/CGEOF/COPC**

Espécie: Termo de Parcelamento de débito referente ao Convênio 415/2007. SICONV: 599257. Processo: 71000.008423/2007-09. Objeto: Concessão de Parcelamento Administrativo de débito, referido na Portaria MDS nº 82, de 15/05/2012. Partes: Ministério do Desenvolvimento Social - MDS (CNPJ: 05.526.783/0001-65) e o Município de São Leopoldo - RS (CNPJ: 89.714.693/0001-60). Prazo: 18 (dezoito) meses consecutivos. Valor total apurado: R\$ 435.916,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Valor da primeira parcela: R\$ 24.217,57 (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Vencimento da primeira parcela: ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial da União - DOU. Vencimento das demais parcelas: O vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, sendo que o débito objeto do parcelamento será atualizado mensalmente mediante utilização do Sistema Débito, conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU. Data de assinatura: 22 de maio de 2018. Data de consolidação: a partir da publicação. Assinam: Pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS: Lillian dos Santos Rahal (CPF nº 117.363.848-21). Pelo Município de São Leopoldo RS: Ary José Vanazzi (CPF nº 346.432.659-49).

Ministério do Esporte

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 1/2018/MDI**

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME e o Ministério das Relações Exteriores/MRE. OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para operacionalização de viagem Oficial à Portugal/Rússia no período de 12 a 23 de junho. DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 79.016,90, PTRES: 089440; Fonte: 100; ND: 339033 e ND: 339036; Plano de Trabalho 27.122.2123.2000.0001. VIGÊNCIA: 30 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ, Diretora do Departamento de Gestão Interna ME, CPF: 911.909.677-15 e ANA CLAUDIA DE FÁRIA RODRIGUES, Conselheira/Subchefe da Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva/MRE, CPF: 013.489.707-23. Processo nº 58000.00531/2018-53.

**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO
OLÍMPICO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso Nº 03/2018. PROCESSO SEI nº: 58021.000444 2017-33. ORGAO AUTORIZANTE: Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, CNPJ nº 27.702.127.0001-0. ENTIDADE AUTORIZADA: WKND Produções e Eventos LTDA-ME, CNPJ nº 26.375.541/0001-98. OBJETO: Uso das Arenas Carioca 1 e 2 do Parque Olímpico da Barra, para a realização do evento "Cross Fit Games Latin America Regionals". VIGÊNCIA: 22/05/2018 a 28/05/2018. CONTRAPARTIDA: R\$ 68.645,43 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme fundamentado no respectivo termo. SIGNATÁRIOS: Autorizante: Pedro Paulo Ribeiro Gomes Sotomayor, CPF nº 099.101.947-40. Autorizada: Carlos Edouardo Klein, CPF nº 291.033.178-46. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 180080

Nº Processo: 58021000282201733. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 04583197000190. Contratado: MANUQUIP COMERCIO F SERVICOS LTDA-Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços continuados, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva para serviços em apoio a controle de pragas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital-SRP 04/2017: SAO. Fundamento Legal: LFI 8.666. Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019. Valor Total: R\$165.315,96. Fonte: 118033904 - 2018NER00039. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 25/05/2018) 180080-00001-2018NER00040

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/05/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática do tipo Microcomputadores (Tipo 1 e Tipo 2), Monitores Adicionais e Notebooks, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da AGLO. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 28/05/2018 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401, Barra da Tijuca RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO CESAR BAPTISTA DA SILVA
Pregoeiro

(SICDE - 25 05 2018) 180080-00001-2018NER00040

IMPrensa Nacional

http://www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br